Lei nº 2081/97 - de 17 de Outubro de 1997.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL
08431872.020000 - 3111 - Pessoal Civil R$ 20.000,00
PREVIDÊNCIA
15824922.058000 - 3113 - Obrig.Patronais R$ 190.000,00

Total.....R$ 210.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de Outubro de 1997

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo